

EDITAL Nº 366/2025- PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital nº 032/2022–CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 11.261 de 16/09/2022, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 077/2022 – CPPS/UNESPAR, publicado no DIOE nº 11.319 de 14/12/2022, Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 1.576-SEAP, publicada no DOE nº 11.419 de 16/05/2023, a Resolução de prorrogação do Concurso Público Edital nº 032/2022 – CPPS/UNESPAR nº 029/2025-CAD/UNESPAR de 01/04/2025, e em cumprimento aos autos de Mandado de Segurança nº – 0001009-37.2024.8.16.013, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí e o edital de ampliação nº 365/2025 de 22/08/2025, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º – CONVOCAR, em cumprimento de decisão judicial contida nos autos nº 0001009-37.2024.8.16.013 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí, a candidata abaixo para o preenchimento de vaga, do Concurso Público regido pelo Edital de abertura nº 032/2022–CPPS/UNESPAR para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para **realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais**, conforme Anexo deste Edital e de acordo com a distribuição abaixo:

ID Vaga	Campus/Centro de Área	Vaga	Inscrição	Nome da candidata	Código da vaga	Local De Entrega dos Exames
669	Apucarana/ Ciências Humanas e da Educação	Linguística Aplicada	9337	Ana Carolina Moreira Salatini	DOC 07233 7 0 40 0 0	Av. Minas Gerais, 5021 - Apucarana

Art. 2º A candidata convocada deverá entregar os exames até no dia 08 de setembro de 2025, no horário das 13h30min horas às 16:00 horas no Local de Entrega dos Exames descrito no quadro do Art.1º deste edital, munido do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia, para entrega dos exames pré-admissionais.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será considerado desistente da vaga.

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos ao Departamento de Saúde do Servidor - DSS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 5º Será considerado(a) apto(a) os (as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º Caberá ao (à) candidato (a) o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos

exames e da Avaliação Médica, previstos no Anexo I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 7º A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados(as), respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, será realizada observando-se rigorosamente o número de vagas, a ordem de classificação e de aceite de vaga, bem como, as vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração conforme tabela salarial da Carreira do Magistério do Ensino Superior.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 366/2025-PROGESP-UNESPAR

O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
- 2- Glicose;
- 3- Ureia;
- 4- Creatinina;
- 5- Audiometria;
- 6- Avaliação psiquiátrica;
- 7- Avaliação ortopédica;
- 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
- 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.